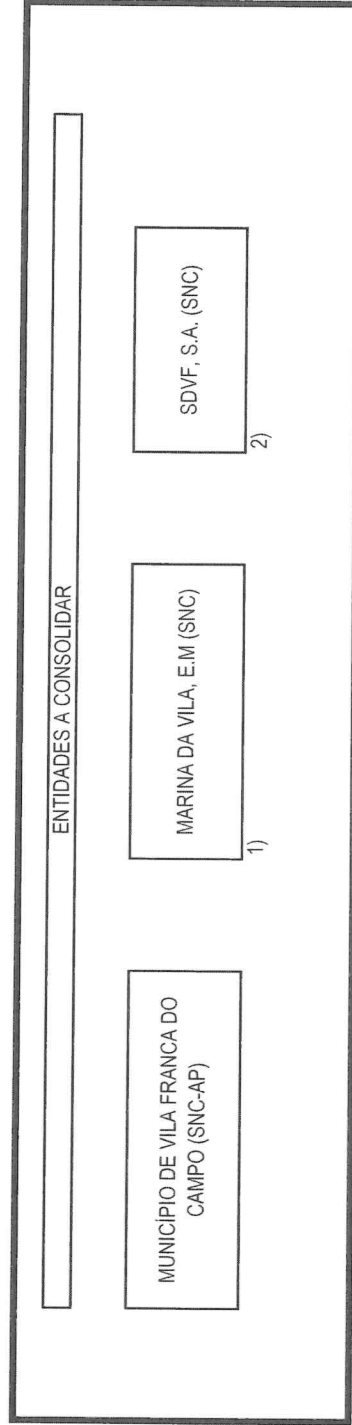


PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

ARTIGO 75º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E NCP's 22 e 24

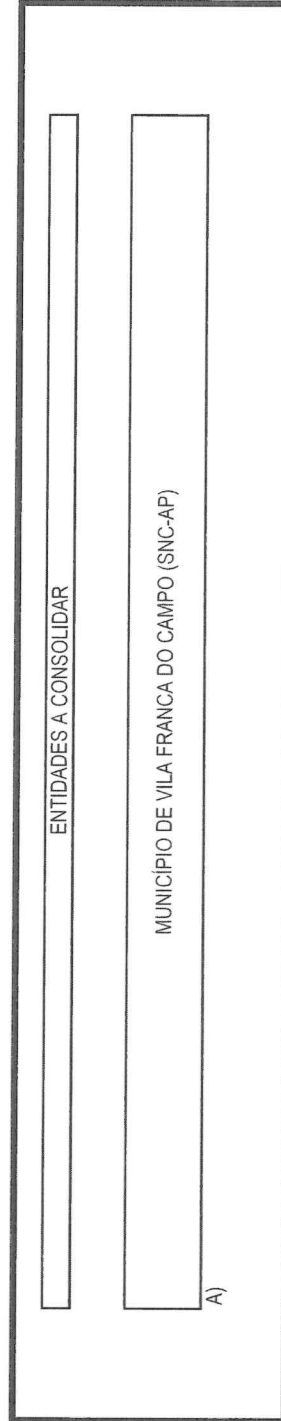


1) CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL (100%)

2) CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL (85% e controle financeiro total)

PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

NCP 26 - CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL



A) APENAS O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO É SUJEITO À NCP - 26.

ASSIM SENDO,

AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS COINCIDEM COM AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS INDIVIDUAIS

